



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Publicada no Diário da Justiça Eletrônico -
Edição nº 83, de 03/05/2024, p. 1

PORTARIA nº 029/2024

O DESEMBARGADOR LUIZ OSÓRIO MORAES PANZA, CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ,

usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 21, inciso II, da Portaria nº 103/2023, e conforme PAD nº 5438/2024,

RESOLVE

Art. 1º AUTORIZAR a participação em TELETRABALHO INTEGRAL da servidora, **MÔNICA SIMÃO** ocupante do cargo de **ANALISTA JUDICIÁRIA, Área de Atividade JUDICIÁRIA** do Quadro de Pessoal deste Tribunal, lotada na ASSESSORIA DA RELATORIA NATA - ASERN, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º A participação no regime de teletrabalho não constitui direito ou dever da servidora, podendo, a qualquer tempo, ser suspensa ou cancelada em função da conveniência do serviço, e cancelada em razão da inadequação da servidora à modalidade, desempenho inferior ao estabelecido, infração aos termos da Portaria TRE/PR nº 103/2023, ou a pedido da servidora, cabendo à autoridade competente decidir.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
ELEITORAL DO PARANÁ, em 30 de abril de 2024.

Des. LUIZ OSÓRIO MORAES PANZA
Corregedor Regional Eleitoral